

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6455 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.867 de 08 de setembro de 2025, publicada em 08 de setembro de 2025,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)** para suplementar os seguintes programas:,

**07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-1-034 – Construção/Ampliação das Escolas e Cmeis

1245 – 4490.51.00 – 103 E – Obras e Instalações ..... R\$ 252.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte abaixo relacionada, conforme cálculo no Anexo I, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 000 – Recursos Livres – IRRF.....R\$ 252.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE SETEMBRO DE 2025

  
Adilto Luís Ferrari  
Prefeito Municipal